



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 06/2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 800 3319013000000000

Folha de Pgt. Cont. Patronal Previdenciária

R\$ 01.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1700 3339047000000000

Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 04.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 700 3319011000000000

Folha Pgt. Servidores Efetivos CC e Agentes Políticos

R\$ 10.000,00

Total de suplementação:

R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 500 344905200000000

Custo de Aquis. Equipamentos e Mat. Perm. R\$ 10.000,00

Conta 400 344905100000000

Custo de Aquis. Obras e instalações R\$ 05.000,00

Total de Reduções: R\$ 15.000,00

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Chuvisca - RS, 14 de dezembro de 2017.

Vino Peter

Presidente